

Convite à Manifestação de Interesse

Informações gerais

A finalidade do presente Convite à Manifestação de Interesse é identificar Organizações da Sociedade Civil elegíveis para possível parceria com o UNICEF Brasil com vistas à implementação de atividades no âmbito do Programa de País 2017-2021 do UNICEF no Brasil, no contexto de suas ações em grandes centros urbanos, com foco especial na prevenção de violências contra crianças e adolescentes.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) elegíveis são convidadas a apresentar suas inscrições para potencial colaboração com o projeto “Geração que Move”, cujo objetivo é: *“Promover a mobilidade segura e igualitária de crianças e adolescentes nos centros urbanos, alinhado com os ODS 11.2 e 11.7, para garantir o acesso a equipamentos e serviços de educação, saúde, proteção, bem-estar social, cultura e lazer, por meio de estratégias co-criadas com adolescentes.”*

Podem apresentar propostas organizações da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente registradas, com sede, escritório local ou atuação reconhecida de pelo menos cinco anos na cidade para a qual propuser a atuação (São Paulo e/ou Rio de Janeiro) e atuação no marco da Convenção dos Direitos da Criança (Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989) e do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

As organizações que desejarem participar do presente Convite à Manifestação de Interesse deverão enviar sua inscrição para o endereço eletrônico brzprocurement@unicef.org, colocando no campo do título da mensagem: “Geração que Move – São Paulo” e/ou “Geração que Move – Rio de Janeiro”. **IMPORTANTE: é expressamente obrigatório que este seja o título da mensagem.** Uma mesma instituição poderá apresentar propostas para ambas as cidades, desde que atenda aos requisitos e apresente uma inscrição para cada cidade.

As inscrições poderão ser realizadas até o dia **23/09/2019 (nove de setembro de dois mil e dezenove)**, até às 23h59 (horário oficial de Brasília). As inscrições devem ser apresentadas na Língua Portuguesa. Todos os pedidos de informações adicionais devem ser dirigidos por escrito o mais tardar até **16 de setembro de 2019** por intermédio do endereço eletrônico riodejaneiro@unicef.org. As respostas do UNICEF a quaisquer perguntas ou pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos *online* no site do UNICEF até 19 de setembro de 2019, no link: <https://www.unicef.org/brazil/oportunidade-para-fornecedores>

As inscrições serão avaliadas por uma comissão de avaliação do UNICEF para identificar as OSCs que têm o mandato, a experiência, as qualidades e vantagens comparativas para apoiar a obtenção de resultados para crianças e adolescentes utilizando os critérios descritos na Seção 3 deste Convite.

Deve-se observar que a participação no presente Convite à Manifestação de Interesse não é garantia de que a OSC terá uma parceria formalizada com o UNICEF. A(s) OSC(s) selecionadas serão convidadas a desenvolver propostas conjuntamente com as equipes técnicas do UNICEF em conformidade com os critérios indicados neste Convite e com a política e os procedimentos aplicáveis aos casos de parceria com OSCs.

Para esclarecer dúvidas sobre o presente Convite à Manifestação de Interesse, o UNICEF realizará uma reunião pública virtual, no dia 13 de setembro de 2019, de 10h00 às 12h00, no link: <https://meet.lync.com/unicef-org/afonseca/7HD2GTJ2?sl=1> (*este é um link do Skype for Business. Não é necessário ter conta para acessar uma reunião. Basta usar o link e seguir as instruções do aplicativo. Recomenda-se testar o acesso com antecedência*). Todas as perguntas e respostas serão posteriormente disponibilizadas no site do UNICEF.

As OSCs que apresentarem inscrições serão informadas do resultado do presente certame por meio de comunicado enviado ao endereço eletrônico indicado em sua inscrição.

Seção 1: Antecedentes	
1.1 Atribuições do UNICEF	<p>O Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF trabalha pela garantia dos direitos de cada criança e adolescente, concentrando seus esforços naqueles mais vulneráveis, com foco especial nos que são vítimas de formas extremas de violência.</p> <p>Desde 1950, o UNICEF vem apoiando as mais importantes transformações na área da infância e da adolescência no Brasil. Nas últimas décadas, o Brasil promoveu um forte processo de inclusão de crianças e adolescentes nas políticas públicas. Entretanto, uma significativa parcela da população continua excluída. Por isso, o UNICEF concentra seus esforços nas meninas e nos meninos mais excluídos, vulneráveis e vítimas de formas extremas de violência.</p>
1.2 Programa de Cooperação do UNICEF 2017-2021	<p>O objetivo do Programa de País do UNICEF para o período 2017-2021 é apoiar o Brasil na geração e no compartilhamento de conhecimento a fim de identificar as crianças e os adolescentes mais excluídos, bem como monitorar e medir o progresso do cumprimento dos seus direitos. Por meio de programas integrados, o UNICEF espera acarretar mudanças inovadoras, sustentadas e integrais em apoio aos direitos das crianças e dos adolescentes.</p> <p>O Programa de País consiste em quatro componentes: (a) políticas especializadas para crianças e adolescentes excluídos; (b) políticas sociais de qualidade para crianças e adolescentes vulneráveis; (c) prevenção e resposta às formas extremas de violência; e (d) engajamento e participação dos cidadãos</p> <p>Mais informações sobre a atuação do UNICEF no Brasil podem ser encontradas no site: www.unicef.org/brazil</p>
1.3 Resultados	<p>A iniciativa objeto deste Convite à Manifestação de Interesse está alinhada aos seguintes resultados estabelecidos pelo UNICEF no Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 2021, meninos e meninas excluídos se beneficiam de políticas públicas e serviços aprimorados e inclusivos e participam ativamente dos processos de tomada de decisão. • Até 2021, meninos e meninas têm acesso ampliado a programas de saúde, educação e proteção social de qualidade e responsivos, participando ativamente do projeto, implementação e monitoramento desses serviços. • Até 2021, o sistema de proteção à infância e adolescência do Brasil será reforçado em sua capacidade de prevenir e responder à violência contra crianças. • Até 2021, cidadãos engajados, incluindo meninos, meninas e famílias, <i>millennials</i>, doadores individuais e parceiros do setor privado, estão promovendo ações públicas para a realização dos direitos das crianças. <p>Eixos do projeto</p> <p>Para apoiar a realização dos resultados indicados acima, o projeto a que se refere este Convite se organiza em torno de três eixos, sendo o primeiro o objeto desta chamada à Manifestação de Interesse:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Engajamento de adolescentes:</u> formação e engajamento de adolescentes em situação de maior vulnerabilidade dos centros urbanos por meio de oficinas, jornadas temáticas, empreendedorismo oficial (recurso semente) e mentoria para que conheçam, promovam e reivindiquem o

direito ao acesso seguro e igualitário aos serviços de proteção e desenvolvimento na cidade.

- Fortalecimento de políticas públicas:
 - identificação dos desafios que afetam a mobilidade segura de adolescentes meninas e meninos das áreas de maior vulnerabilidade das grandes cidades, como mortes decorrentes de acidentes de trânsito, assédio sexual no transporte público, caminhabilidade das calçadas, acesso seguro aos serviços públicos, entre outros;
 - *advocacy* junto aos gestores públicos para garantia de acesso a serviços de proteção e desenvolvimento;
 - formação sobre “direito à cidade de adolescentes” junto às equipes técnicas dos serviços de transporte e dos serviços públicos essenciais ao desenvolvimento de adolescentes.
- Public advocacy: construção de uma nova percepção pública sobre a/o adolescente da periferia, que, fortemente estigmatizado como autor de violência, enfrenta uma série de obstáculos para usufruir a cidade.

Público-alvo por cidade

70 adolescentes (12 a 18 anos) de duas áreas de vulnerabilidade por cidade, observando equilíbrio de gênero, representatividade de raça/etnia, de pessoas com deficiência e de grupos de maior vulnerabilidade.

Áreas de interesse em São Paulo

Distritos de Jardim Ângela e Grajaú. Nestes distritos, os indicadores monitorados pelo UNICEF na Plataforma dos Centros Urbanos (taxa de homicídios de adolescentes por 100 mil; taxa de nascidos vivos de mães de 10 a 19 anos; taxa de abandono escolar; taxa de mortalidade infantil por 1000 nascidos vivos) são preocupantes. Somado a isso, os indicadores relativos aos acidentes de trânsito no Jardim Ângela e no Grajaú também são maiores do que em outros extremos da cidade de São Paulo. Por fim, os dois distritos são focos prioritários de ação da Prefeitura de São Paulo para a primeira infância (Plano Municipal da Primeira Infância 2018-2030) e mobilidade urbana (Plano de Segurança Viária 2019-2020).

Áreas de interesse no Rio de Janeiro

Um dos indicadores que orientam a atuação do UNICEF no Rio de Janeiro é o de homicídios de adolescentes. Trata-se de um extremo da violação de direitos, normalmente antecedido da evasão escolar e do não-atendimento em uma série de outros serviços. A área mais crítica da cidade em relação aos homicídios, considerando dados produzidos pelo Instituto de Segurança Pública, é uma interseção entre:

- Área de planejamento em saúde 3.3
- 5ª e 6ª Coordenadorias Regionais de Educação
- 5ª e 6ª Coordenadorias da Assistência Social e Direitos Humanos

Nessa área, encontram-se os seguintes aglomerados subnormais: Vila São Jorge, Parque Bom Menino, Parque Rio Douro, Acari, Complexo Morro do Juramento, Complexo Morro do Urubu, Complexo Faz Quem Quer, Vida Nova, Parque Unidos, Pedreira, Fazenda Botafogo, Costa Barros, Criança Esperança, Chapadão.

Período de implementação

A proposta do projeto contempla o período de implementação de 11 meses, a contar da data de início efetivo, previsto para 23 de setembro de 2019. A ação será realizada simultaneamente no Rio de Janeiro e em São Paulo, sob coordenação do escritório do UNICEF em cada um dos estados.

Resultados esperados por cidade

Resultado 1: mapa de equipamentos públicos e comunitários (em especial com atribuição/vocação de proteção e atendimento a adolescentes) das áreas de abrangência do projeto, considerando potenciais parceiros para indicação de adolescentes, para parcerias locais na implementação e replicação das ações do projeto e para integração às ações territoriais dos Comitês de Prevenção a Homicídios de adolescentes existentes em cada cidade.

Resultado 2: estratégias inovadoras desenhadas, no âmbito de um **plano de mobilização de adolescentes**, para abordar, escutar, selecionar e integrar nas ações do projeto adolescentes com perfil de vulnerabilidade dos centros urbanos, contribuindo para o aprimoramento de conteúdos em desenvolvimento pelo UNICEF para ampliação da **inserção de adolescentes mais vulneráveis nas políticas públicas**.

Resultado 3: 70 adolescentes **fortalecidos em suas competências de participação cidadã**, por meio de, pelo menos, 04 oficinas (35 adolescentes atendidos em, pelo menos, duas oficinas), em que se abordem os desafios para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente na interface com o direito à cidade, com a construção dos roteiros das jornadas de campo. Devem ser contemplados, em especial, o impacto da violência armada e da discriminação de jovens negras e negros das periferias na circulação pela cidade e no acesso a serviços.

Resultado 4: desafios para acesso e uso de espaços e equipamentos fundamentais ao desenvolvimento de adolescentes **experimentados e sistematizados**, por meio de pelo menos 6 jornadas de campo (excursões/missões) realizadas com 70 adolescentes no total (cada adolescente participa de pelo menos uma jornada), visitando, pelo menos, 3 pontos de interesse das e dos adolescentes em cada jornada. *Jornadas de campo mandatórias: circuito da proteção na cidade (espaços e equipamentos relevantes para a proteção de adolescentes, como Defensoria Pública, Delegacias Especializadas), circuito da educação para o mundo do trabalho e circuito da saúde.*

Resultado 5: documentação em texto, vídeo e áudio feita por adolescentes (diário de bordo) durante as 6 jornadas de campo evidenciando de forma **sensível e impactante** desafios e oportunidades no acesso e uso desses espaços, com foco na utilização na replicação de informações no âmbito dos projetos a serem implementados pelas e pelos jovens e em ações de **public advocacy** (mídias sociais do UNICEF) e **incidência em políticas públicas** realizadas pelo UNICEF.

Resultado 6: 02 **intervenções/soluções** para barreiras de acesso a direitos na cidade **idealizadas e implementadas** pelas e pelos **adolescentes**, por meio de:
- 4 oficinas conduzidas com 70 adolescentes ao todo, sendo duas em cada território de abrangência do projeto (35 adolescentes atendidos em, pelo menos, duas oficinas), para co-criação de, considerando desafios e oportunidades identificados nas etapas anteriores do projeto.

- Mentoria e apoio financeiro (*seed money*), com o registro sistemático das atividades, desafios e lições aprendidas.

Resultado 7: gestores públicos e profissionais que trabalham com mobilidade urbana e com a gestão de serviços essenciais a adolescentes **impactados** por mensagens do projeto e pressionados a respeito de demandas de políticas públicas levantadas pelas e pelos adolescentes, por meio de um seminário de culminância do projeto. Na oportunidade, devem ser compartilhados os resultados do projeto e demandas e mensagens produzidas pelas e pelos adolescentes, alinhados aos conhecimentos e dados produzidos pelo UNICEF no âmbito de seus estudos sobre pobreza multidimensional e sobre desigualdade territorial (indicadores da Plataforma dos Centros Urbanos).

Sobre ações de comunicação

A proposta deve prever o registro texto-áudio-visual a ser realizado diretamente pelas e pelos adolescentes, incluindo o treinamento e o apoio que se faça necessário, no marco da área de conhecimento da educomunicação. Mas a proposta não precisa prever o investimento em registro profissional em vídeo e foto das atividades realizadas, uma vez que tal cobertura será feita por fornecedor diretamente contratado pelo UNICEF. A metodologia da cobertura e a integração com as atividades do projeto serão devidamente alinhadas e acordadas entre todas as partes.

Investimento financeiro previsto

O UNICEF planeja um investimento de, no máximo, R\$ 240.000,00 em cada cidade, podendo variar de acordo com mudanças cambiais e outros fatores. A apresentação de propostas a este Convite à Manifestação de Interesse não obriga o UNICEF a manter o valor inicialmente projetado. Durante a celebração do acordo, os resultados, as atividades e o orçamento serão ajustados entre as partes, assim como todas as demais condições da parceria.

Os recursos transferidos pelo UNICEF **podem** ser utilizados para:

- Assistência técnica e custos de pessoal técnico e de gestão para implementação direta das atividades.
- Custos que auxiliem diretamente as e os beneficiários, como transporte, alimentação e auxílios diversos.
- Custos operacionais relacionados diretamente às atividades.
- Atividades de comunicação e monitoramento para apoiar diretamente os resultados planejados.

Condições

- Os recursos transferidos pelo UNICEF não podem ser utilizados para a aquisição de bens e equipamentos permanentes.
- As transferências são realizadas em parcelas trimestrais, sempre mediante relatório financeiro da parcela anterior.
- O pagamento de pessoal diretamente relacionado às atividades deve ser considerando nos resultados programáticos de 1 a 7.
- O projeto poderá prever a aplicação dos recursos transferidos pelo UNICEF no pró-rateio de custos fixos da instituição parceira relacionados a sua gestão técnica, financeira e administrativa, à manutenção operacional, e a suas ações padrão de monitoramento, avaliação e comunicação. Esses custos podem representar entre 15 e 20% do orçamento total. Na fase de detalhamento

	<p>financeiro, tais custos são indicados em um resultado dedicado especialmente ao item gestão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • É esperado que a instituição parceira evidencie sua co-participação no alcance dos resultados, com a mensuração da contribuição físico-financeira de sua estrutura institucional, como os demais gastos de recursos humanos e operacionais que garantem a viabilidade do projeto. • Organizações internacionais com escritório no Brasil e atuação reconhecida na cidade objeto da proposta (Rio de Janeiro e/ou São Paulo) poderá prever o apoio financeiro de até 7% à sede internacional da organização.
--	--

Seção 2: Requisitos e cronogramas de Aplicação		
2.1 Documentação exigida para a inscrição	<p>A manifestação de interesse deve ser acompanhada da seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do registro da OSC no país de origem, caso se trate de uma OSC Internacional. Cópia do registro da OSC no Brasil (Cartão CNPJ) • Cópia do Estatuto. • Anexo I - Declaração de Parceria assinada por funcionário autorizado (na forma de seu contrato/estatuto social). • Anexo II - Identificação da OSC e Proposta Técnica assinados por funcionário autorizado (na forma de seu contrato/estatuto social) 	
2.2 Cronogramas indicativos	Data de publicação do Convite à Manifestação de Interesse	30/08/2019
	Reunião pública virtual para esclarecimento de dúvidas	13/09/2019
	Prazo para os pedidos de informações/esclarecimentos adicionais	16/09/2019, 23h59 (horário de Brasília)
	Prazo para disponibilização de respostas pelo UNICEF aos pedidos de informações/esclarecimentos adicionais	19/09/2019, 23h59 (horário de Brasília)
	Prazo para apresentação de inscrições	23/09/2019, 23h59 (horário de Brasília)
	Análise das inscrições das OSCs	30/09/2019
	Comunicado de notificação de resultados às OSCs	07/10/2019

Seção 3: Processo e cronogramas	
3.1 Análise e Avaliação das inscrições das OSCs	<p>As inscrições das OSCs serão avaliadas por um Comitê de Revisão de Parcerias do UNICEF em consulta com especialistas técnicos, utilizando os critérios descritos nas Seções 3.2 e 3.3, a seguir.</p> <p>Somente as inscrições de OSCs que cumpram com os requisitos de elegibilidade e critérios de exclusão serão consideradas elegíveis para a etapa posterior da avaliação.</p> <p>Os resultados da análise serão utilizados para fins de mapeamento e seleção de OSCs em relação aos resultados descritos na Seção 1.3 acima.</p> <p>Deve-se observar que a participação no presente Convite à Manifestação de Interesse não garante, no entanto, que serão firmadas parcerias com as OSCs selecionadas. O</p>

	<p>UNICEF se reserva ao direito de convidar as OSCs selecionados para desenvolver propostas conjuntas de parcerias em conformidade com os critérios indicados na Seção 3.4 abaixo e em conformidade com a política e os procedimentos aplicáveis nos casos de parcerias entre UNICEF e OSCs.</p>		
<p>3.2 Critérios de elegibilidade e de exclusão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Critérios de elegibilidade: <p>São consideradas elegíveis a participar do presente “Convite a Manifestação de Interesse” as OSCs que:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Possuírem registro no país de origem (caso seja uma OSC internacional) e no Brasil; b) não conste em nenhuma das listas de sanções específicas do Conselho de Segurança da ONU; c) Sede, escritório local ou atuação reconhecida de pelo menos cinco anos na cidade de São Paulo e/ou Rio de Janeiro; d) Atuação no marco da Convenção dos Direitos da Criança (Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas) e do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); <ul style="list-style-type: none"> • Critérios de exclusão: <p>Serão excluídas do presente “Convite a Manifestação de Interesse” as inscrições de OSCs que:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) não incluam todos os documentos necessários devidamente preenchidos e assinados ou apresentam documentos que não cumpram com as especificações definidas no presente Convite à Manifestação de Interesse; b) não sejam apresentadas em Língua Portuguesa. 		
<p>3.3 Critérios de seleção</p>	<p>O escritório do UNICEF analisará os documentos fornecidos nas inscrições das OSCs e avaliará os pedidos com base nos seguintes critérios:</p> <table border="1" data-bbox="409 1094 1422 1875"> <tr> <td data-bbox="409 1094 678 1875"> <p>Sobre a OSC (65%)</p> </td> <td data-bbox="678 1094 1422 1875"> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade institucional (20%): <ul style="list-style-type: none"> - Composição da equipe administrativa / financeira / contábil. - Composição da equipe técnica e de gestão. - Periodicidade de publicação de relatórios técnicos e financeiros. - Consistência de relatórios técnicos e financeiros publicados. - Tempo da última auditoria externa. - Perfil de convênios e parcerias firmadas nos últimos anos. - Orçamento anual: diversidade de fontes e volume administrado atualmente. • Experiência na área da infância e da adolescência (20%): <ul style="list-style-type: none"> - Aderência do Mandato da OSC ao tema. - Participação em redes estratégias da área. - Resultados na área nos últimos 5 anos. - Experiência com atendimento direto de adolescentes. - Experiência com capacitações na área. - Experiência com <i>advocacy</i> na área. - Experiência com produção de evidências na área. • Comunicação (10%): <ul style="list-style-type: none"> - Consistência e atualização de canais institucionais. - Consistência na comunicação de resultados. - Experiência com campanhas públicas de comunicação. - Experiência com publicações na área. • Capacidade de monitoramento e avaliação de resultados (15%): </td> </tr> </table>	<p>Sobre a OSC (65%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade institucional (20%): <ul style="list-style-type: none"> - Composição da equipe administrativa / financeira / contábil. - Composição da equipe técnica e de gestão. - Periodicidade de publicação de relatórios técnicos e financeiros. - Consistência de relatórios técnicos e financeiros publicados. - Tempo da última auditoria externa. - Perfil de convênios e parcerias firmadas nos últimos anos. - Orçamento anual: diversidade de fontes e volume administrado atualmente. • Experiência na área da infância e da adolescência (20%): <ul style="list-style-type: none"> - Aderência do Mandato da OSC ao tema. - Participação em redes estratégias da área. - Resultados na área nos últimos 5 anos. - Experiência com atendimento direto de adolescentes. - Experiência com capacitações na área. - Experiência com <i>advocacy</i> na área. - Experiência com produção de evidências na área. • Comunicação (10%): <ul style="list-style-type: none"> - Consistência e atualização de canais institucionais. - Consistência na comunicação de resultados. - Experiência com campanhas públicas de comunicação. - Experiência com publicações na área. • Capacidade de monitoramento e avaliação de resultados (15%):
<p>Sobre a OSC (65%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade institucional (20%): <ul style="list-style-type: none"> - Composição da equipe administrativa / financeira / contábil. - Composição da equipe técnica e de gestão. - Periodicidade de publicação de relatórios técnicos e financeiros. - Consistência de relatórios técnicos e financeiros publicados. - Tempo da última auditoria externa. - Perfil de convênios e parcerias firmadas nos últimos anos. - Orçamento anual: diversidade de fontes e volume administrado atualmente. • Experiência na área da infância e da adolescência (20%): <ul style="list-style-type: none"> - Aderência do Mandato da OSC ao tema. - Participação em redes estratégias da área. - Resultados na área nos últimos 5 anos. - Experiência com atendimento direto de adolescentes. - Experiência com capacitações na área. - Experiência com <i>advocacy</i> na área. - Experiência com produção de evidências na área. • Comunicação (10%): <ul style="list-style-type: none"> - Consistência e atualização de canais institucionais. - Consistência na comunicação de resultados. - Experiência com campanhas públicas de comunicação. - Experiência com publicações na área. • Capacidade de monitoramento e avaliação de resultados (15%): 		

		<ul style="list-style-type: none"> - Desagregações no monitoramento de beneficiários. - Monitoramento de retenção de beneficiários. - Monitoramento de aprendizagem de beneficiários. - Monitoramento de replicação por beneficiários. - Monitoramento do alcance de ações de comunicação. - Monitoramento de impacto em políticas públicas.
	<p>Sobre indicações da OSC ao projeto objeto do Convite (35%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de implementação do projeto (18%): <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento do contexto local - Participação em redes estratégias da área. - Potencial de sinergia dos programas em curso da OSC - Experiência com os temas: (1) direito à cidade, (2) enfrentamento à violência, (3) empreendedorismo social e (4) educomunicação. • Potencial de inovação no projeto (17%): <ul style="list-style-type: none"> - Potencial de inovação e efetividade das atividades propostas a cada resultado. - Estratégias da OSC na identificação de crianças e adolescentes. - Estratégias da OSC na seleção de crianças e adolescentes. - Propostas relativas à tópico gênero. - Contribuições propostas pela OSC.
<p>3.4 Possibilidade de celebração de um acordo de parceria</p>	<p>As OSCs que apresentarem inscrições serão informadas do resultado do presente certame por meio de comunicado enviado ao e-mail indicado em sua inscrição.</p> <p>As OSCs cujas inscrições forem avaliadas como tendo uma determinada vantagem comparativa para alcançar os resultados para crianças descritos na Seção 1.3 acima poderão ser convidadas, a critério único e exclusivo do UNICEF, a elaborar conjuntamente com as equipes técnicas deste organismo propostas que visem a celebração de acordos de parceria com base nos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prioridades de intervenção proposta em conformidade com o plano de trabalho; • Disponibilidade de financiamento para apoiar a intervenção proposta; • Complementaridade ou ação proposta com intervenções em curso; <p>Após o encerramento do presente “Convite à Manifestação de Interesse” em nível técnico, a lista de OSCs selecionadas poderá ser apresentada à Representante do UNICEF no Brasil para revisão e aprovação.</p> <p>Deve-se observar que a Representante tem a autoridade final para aprovar ou rejeitar qualquer proposta de acordo de parceria em nome do UNICEF.</p>	